

PROJETO DE LEI N.º 6-C, DE 2015
(Do Sr. Ricardo Barros)

Fica instituída a Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência, na primeira semana de maio; tendo parecer: da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, pela aprovação (relatora: DEP. LAURA CARNEIRO); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. ELIZEU DIONIZIO); e da Comissão de Educação, pela aprovação deste e das Emendas da Comissão de Seguridade Social e Família (relator: DEP. FLORIANO PESARO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER;

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

EDUCAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 DO RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 6, de 2015, tem por objetivo instituir a *Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência*, na primeira semana do mês de maio de cada ano, quando deverão ser realizadas campanhas de conscientização, sobretudo nas escolas, sobre os riscos da gravidez na adolescência, bem como sobre a necessidade de acompanhamento médico nesses casos.

Este projeto de lei está distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), Seguridade Social e Família (CSSF) e de Educação (CE), para apreciação conclusiva de mérito com fulcro no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD; e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54 do RICD). O regime de tramitação é ordinário (Art. 151, III, RICD).

A matéria foi aprovada na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e na Comissão da Seguridade Social e Família a proposição recebeu duas emendas. Na Comissão de Educação não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cumpre-me, por designação da Presidência da Comissão de Educação, a elaboração de parecer sobre o mérito educacional da proposta em análise.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 6, de 2015, tem por objetivo instituir a *Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência*, na primeira semana do mês de maio de cada ano, quando deverão ser realizadas campanhas de conscientização, sobretudo nas escolas, sobre os riscos da gravidez na adolescência, bem como sobre a necessidade de acompanhamento médico nesses casos.

Concordamos com o autor da proposição que, nos termos da sua justificação, muito bem colocou que *“O tema gravidez na adolescência deve ser discutido nas escolas e por toda a sociedade, necessitando da criação de políticas públicas voltadas a informar os adolescentes sobre os riscos e a necessidade de acompanhamento médico(...)”* No âmbito do direito à educação, está correta a preocupação com as consequências da gravidez nessa época da vida da mulher, principalmente no que se refere ao abandono escolar.

A proposição em exame foi aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família com duas emendas que:

- a) acrescentam a paternidade responsável como tema também a ser discutido na semana de orientação sobre a gravidez na adolescência; e
- b) substituem a orientação sobre a “necessidade de acompanhamento médico” pela “necessidade de acompanhamento pré-natal”.

Entendemos que ambas as emendas são pertinentes e oportunas.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6, de 2015, do Sr. Floriano Pesaro, com as emendas aprovadas na Comissão de Seguridade Social e Família (CSFF).

Sala da Comissão, em 04 de junho de 2018.

Deputado FLORIANO PESARO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 6/2015 e as Emendas Adotadas pela Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Floriano Pesaro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Danilo Cabral - Presidente, Alice Portugal e Aliel Machado - Vice-Presidentes, Ana Perugini, Angelim, Átila Lira, Bacelar, Damião Feliciano, Edmilson Rodrigues, Glauber Braga, Izalci Lucas, Josi Nunes, Junior Marreca, Lobbe Neto, Pastor Eurico, Professor Victório Galli, Professora Marcivania, Raquel Muniz, Reginaldo Lopes, Rejane Dias, Rogério Marinho, Waldenor Pereira, Zeca Dirceu, Arnaldo Faria de Sá, Celso Jacob, Darcísio Perondi, Diego Garcia, Floriano Pesaro, Jorginho Mello, Junji Abe, Keiko Ota, Lincoln Portela, Odorico Monteiro, Pedro Fernandes, Sóstenes Cavalcante e Zenaide Maia.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2018.

Deputado DANILO CABRAL

Presidente